

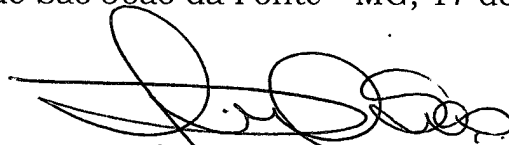
**ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **prestação de serviços objetivando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos**, em 16 (dezesesseis) consultórios deste Município, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2019, às 08h00min, conforme ficou circunstanciado na Ata de Registro de Ocorrências de fls. 142/144, realizada no dia 16 de abril de 2019, a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80 foi INABILITADA, e considerando a decisão da Pregoeira em aplicar os ditames do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concedendo ao licitante o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do envelope de forma lacrada com a documentação faltante, o licitante por meio de seu representante legal, compareceu a este departamento em 16/04/2019 às 15h00min e protocolou o envelope de habilitação. Desta forma, reuniram-se nesta data a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, nomeados pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação, para abertura do envelope de habilitação e análise das documentações protocoladas pela licitante **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**. Diante disto a Pregoeira, deu início aos trabalhos, analisando **Envelope de Habilitação** da citada empresa, sendo constatado por todos os presentes que o mesmo encontrava-se lacrado, tendo a Sra Pregoeira solicitado a todos que rubricassem os lacres do envelope. Prosseguindo deu-se início na abertura do envelope de habilitação da referida empresa, analisando toda a documentação

encaminhada, sendo constatado que as mesmas encontram-se em conformidade com o exigido no edital. Desta feita, considerado que a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80, procedeu dentro do prazo estabelecido pela Pregoeira com a entrega dos documentos de habilitação faltante, conforme ficou circunstanciado em ata do dia anterior de fls. 142/144, e considerando que os mesmos encontram-se em conformidade com exigido no edital, a Pregoeira Oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal nº: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou vencedora do certame a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80. Diante disto a Pregoeira "**ADJUDICOU**" o objeto da presente licitação à citada empresa, conforme estabelece nos ditames da Lei 10.520/02, devendo ser cientificada para retirar e assinar o contrato administrativo e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002. Nada mais a ser circunstanciado em ata eu Daniela Mendes Soares, lavrei a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de abril de 2019.




Daniela Mendes Soares
Pregoeira Oficial do Município



Laiane Pereira dos Santos
Equipe de Apoio



Paulo Giovane Pereira
Equipe de Apoio



Rafaela Rosana Pereira
Assessora em licitação